



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE IMÓVEL Nº 01/2020-SSPDF, nos Termos do Padrão Nº 13/2002, instituído pelo Decreto Distrital Nº 23.287/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00036482/2019-78-SSP/DF

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o Nº 00.394.718/0001-00, representado por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RESTRITO LGPD** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o **RESTRITO LGPD** na qualidade de Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, na condição de Concedente, e a empresa **RM RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - ME**, sediada à SCIA Quadra 15, Conjunto 10, Lote 14, Guará - DF, CEP: 71.266-105, Telefones: (61) 98125-1991 e 99555-7787, E-mail: dgcavalcante@gmail.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o Nº **RESTRITO LGPD** Inscrição Estadual Nº: 0772067800183, doravante denominada Concessionária, representada por **DIEGO CAVALCANTE GOMES**, portador da Cédula de Identidade **RESTRITO LGPD** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o **RESTRITO LGPD** resolvem **ADITAR O CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2020-SSP/DF (40232333)**, publicado no DODF Nº 98, terça-feira, 26 de maio de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão de Uso sobre Imóvel Nº 01/2020-SSP (40232333), com vistas a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente e, assim reduzir o valor pago da área total de 76,79m² (setenta e seis metros e setenta e nove centímetros quadrados), localizada no térreo do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Requerimento apresentado pela Concessionária (43112044) e Relatório de Execução Nº 18/2020-SSP/SEGI/SUAG/SAS (44606290), com

fundamento no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Nº 8.666/93, subcláusula 14.1 do Ajuste, Parecer Jurídico Nº 283/2020 - PGCONS/PGDF (43366498) e Nota Técnica Nº 308/2020 - SSP/GAB/AJL (44882424).

2.2 Estabelecer a inaplicabilidade de multa e juros decorrentes de atraso de pagamento, apenas no período compreendido entre o Requerimento apresentado pela Concessionária (43112044) e a assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor ser pago pela ocupação do espaço estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Uso Sobre Imóvel do Distrito Federal Nº 01/2020-SSP/DF (40232333), com a redução aplicada na subcláusula 2.1, passará de R\$ 645,04 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), para R\$ 103,27 (cento e três reais e vinte e sete centavos) por mês, conforme cálculos da Nota Técnica Nº 308/2020 - SSP/GAB/AJL (44882424), Memorando Nº 459/2020 - SSP/SEGI/SUAG/SAS (46192359) e Quadro Demonstrativo abaixo:

Unidade de Medida	Área Total	Valor Inicial (40232333)			1º T.A.		
		Valor Unitário	Valor Diário	Valor Mensal	Valor Unitário	Valor Diário	Valor Mensal
m²	76,79m²	R\$ 0,28/m²	R\$ 21,50	R\$ 645,04	R\$ 0,0584/m²	R\$ 4,49	R\$ 103,27

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, declarada nos termos do Decreto Nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020 e restrições de funcionamento no comércio contidas no Decreto Nº 40.939, de 2 de julho de 2020.

4.2 Extintas estas restrições, a cobrança do valor de R\$ 645,04 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) estipulado na Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Uso Sobre Imóvel do Distrito Federal Nº 01/2020-SSP/DF, será restabelecida.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONCESSIONÁRIA**:

DIEGO CAVALCANTE GOMES

Representante Legal

Testemunhas:

ADRIANA MELO SANTIAGO

CPF: 795.377.071-72

DAIANE DE SOUSA PEREIRA

CPF: 608.518.673-83



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4, Agente Policial de Custódia**, em 31/08/2020, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Assessor(a) Técnico(a)**, em 31/08/2020, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 03/09/2020, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CAVALCANTE GOMES** PROTEGIDO PELA LGPD **Usuário Externo**, em 04/09/2020, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46231781)
verificador= **46231781** código CRC= **CFFBF998**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF